



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 023.220/2017-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Gilberto Leandro Alves	3/6/2017	Acórdão 2191/2017 - TCU - 1ª Câmara (Condenatório)
Projeto lilás – Instituto de Estudos e Pesquisas para Pessoas Portadoras de Deficiência	10/6/2017	

Ressalto que o cofre credor do débito em questão é o Fundo Nacional de Saúde.

Secex-TO, em 16 de agosto de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0